



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 59, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Prorroga o prazo para pagamento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando NRº. 32/2024, oriundo do Departamento de Controle, Cadastro e Arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, até o dia 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Sem prejuízo ao presente decreto, permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 05, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1755